

**Política de Elegibilidade
(Indicação e Preenchimento de Cargos)****1. POLÍTICA DE INDICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, DIRETORIA E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Preenchimento dos cargos acima observando:

- Lei das Sociedades por Ações - nº 6.404/1976;
- Lei das Estatais - nº 13.303/2016;
- Estatuto Social da Sanasa;
- Regimento Interno - Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário;
- Eleição dos membros pela Assembleia Geral;
- Indicação do Presidente do Conselho de Administração pelo Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da Companhia, membro nato do Conselho de Administração;
- Composição mínima de membros independentes, conforme Estatuto Social;
- Vaga de Conselheiro para trabalhador do quadro de carreira, conforme Estatuto Social;
- Parecer do Comitê de Elegibilidade Estatutário quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, conforme Regimento do Comitê.

2. OBJETIVOS DE INDICAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS CARGOS

- Conformidade com a legislação pertinente.
- Padronização de procedimentos e equidade corporativa.
- Capacitação profissional e comprometimento dos membros da alta gestão com os objetivos e metas da Companhia.
- Transparência na escolha dos membros da alta gestão da Sanasa.
- Responsabilidade Corporativa, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.